



TERMO ADITIVO Nº 505/2024
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 276/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 53152/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

OBJETO: Execução de obra de recapeamento asfáltico das Ruas Antônio Zanon, Antônio Baraldo, Ernesto Bergamasco, Nello Pupo, Sebastião Antônio da Silva, Sebastião de Paula, Jacob Denadai, Alfredo Gomes, José Cavalcanti e Júlio Rohwelder do Vila Real, Rua Ernesto Bergamasco da Vila São Pedro e trecho da Av. Ana Thereza Cecon Breda – Hortolândia/SP, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessária.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **Sérgio Marasco Torrecillas**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 11.094.234-6, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 063.194.578-48, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rodovia Anhanguera, s/nº, KM 96,6, Jardim Garcia, CEP: 13061-155, Campinas/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.647.165/0001-85, com Inscrição Estadual registrada sob o nº 795.560.440.110, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **Roberto Beleza Vieira da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 16.518.268-4 e inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº 054.211.668-56, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO ADITIVO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo nº 53152/2023, originário do Procedimento de Tomada de Preços nº 02/2022, no Contrato Público originário nº 276/2022, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O presente termo aditivo tem por objetivo:

i) prorrogar o prazo de vigência contratual por mais **06 (seis) meses**, contados a partir de **29 de setembro de 2024 até 29 de março de 2025**.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do Contrato, originariamente firmado sob nº 276/2022.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **Termo Aditivo de Prorrogação** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 13 de setembro de 2024.

Sérgio Marasco Torrecillas
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Roberto Beleza Vieira da Silva
CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI